Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 12/2025 DISPENSA N°. 12/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Paiva, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n°,: 04.507.012/0001-68, sediada na, Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG CEP 36.195000 , por intermédio da Comissão de Licitação, toma público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horarios discriminados a seguir:
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **07h:00 do dia 23/04/2025 até às 16h:00 do dia 25/04/2025** via e-mail camarapaiva@outlook.com ou presencialmente mediante a protocolo nas dependencia das Câmara Municipal de Paiva.

REFERÉNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÖNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÅO: camarapaiva@outlook.com –
DO OBJETO : **Aquisição de ar condicionado, cadeira de escritório, impressora e reparo de ar condicionado no ar já existente na Câmara Municipal de Paiva**.

Compõem este Edital, além das condições especificas, os seguintes documentos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÅRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2025.

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor estimado para o **AR CONDICIONADO** é de : R$15.762,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois reais) sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

3.2. O valor estimado para as **CADEIRAS DE ESCRITÓRIO ERGONOMICAS** é de:R$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais). sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

3.3. O valor estimado para a **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** é de : R$ 5.764,34 (Cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a a 31 de dezembro.

3.4. O valor estimado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** é de **:** R$ 1.325,06(Um mil trezentos e vinte cinco reais e seis centavos). Sendo para execução de serviços do período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

4.0 - PERIODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: https://paiva.mg.leg.br/;ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/04/2025 ás 16:00 horas**

O Prestador de Serviço interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública:

ll - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, quando couber;

- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

- o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

- o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas e julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Habilitação

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

— Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.

— Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da Uniâo e INSS.

— CND TRABALHISTA.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Legislativo revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente,

devidamente justificado.

O poder Legislativo deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Câmara Municipal de PAIVA — MG, 22 de abril de 2025.

_____

Vanessa de Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.°: 007/2025

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 12/2025 DISPENSA N°. 12/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Aquisição de ar condicionado, cadeira de escritório, impressora e reparo de ar condicionado no ar já existente na Câmara Municipal de Paiva.

ITEM	DESCRICÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO K7 36.000 BTU 220v, SERPENTINA DE COBRE COM INSTALAÇÃO.		**1**		
2	CADEIRAS ERGONOMICAS COM DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E VERSTILIDADE, SENDO IDEAIS PARA USO EM ESCRITÓRIOS E SECRETÁRIAS.		**5**		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO DE 50/48 PPM (CARTA/A4), DISPLAY TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,7 CONEXÃO REDE RJ45, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 28 IMAGENS POR MINUTO. BROTHERL5662 .		**1**		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.		**1**		

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 **AR CONDICIONADO** K7 36.000 BTU 220v, SERPENTINA DE COBRE COM INSTALAÇÃO .

2.2. **CADEIRAS ERGONOMICAS** COM DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E VERSTILIDADE, SENDO IDEAIS PARA USO EM ESCRITÓRIOS E SECRETÁRIAS.

2.3. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL**, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM

PRETO DE 50/48 PPM (CARTA/A4), DISPLAY TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,7 CONEXÃO REDE RJ45, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 28 IMAGENS POR MINUTO.

BROTHERL5662 .

2.4**. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.

2.5.O valor estimado para o **AR CONDICIONADO** é de : R$15.762,00 (Quinze mil setecentos e sessenta e dois reais) sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

2.6. O valor estimado para as **CADEIRAS DE ESCRITÓRIO** é de:R$ 835,00 (Oitocentos e trinta e cinco reais). sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

2.7 . O valor estimado para a **IMPRESSORA** é de : R$ 5.764,34 (Cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). sendo para execução de serviços do periodo de 29 de abril a a 31 de dezembro.

2.8. O valor estimado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA** é de **:** R$ 1.325,06(Um mil trezentos e vinte cinco reais e seis centavos). Sendo para execução de serviços do período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2025.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM.

Os serviços serão prestados de forma remota e presencial na sede do legislativo.

3.1. Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 08 meses.

3.2. Requisitos da Empresa:

3.3.A instalação do equipamento de **AR CONDICIONADO** é de responsabilidade da empresa e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante; O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso; A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento; Todo e

qualquer material necessário para a perfeita execução dos serviços de instalação do aparelho, será de responsabilidade da Contratada, inclusive possíveis serviços de alvenaria, reparos no forro de gesso e pinturas na cor original;

3.4. A empresa vencedora da aquisição das **CADEIRAS ERGONOMICAS,** deverá fornecer as cadeiras conforme as especificações; Realizar a entrega no prazo estipulado; Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado;

3.5. A empresa vencedora da aquisição da **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber; . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.6. A empresa vencedora da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO** deverá executar os sereviços com materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento; A CONTRATADA deverá executar os trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção dos defeitos e

anormalidades do sistema de ar condicionado; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante

3.2.3 Apresentar documentação atualizada, comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

3.3. Critérios de Avaliação:

A seleção das empresa será realizada com base nos seguintes critérios: experiência no ramo, capacidade técnica da equipe, proposta de menor preço por item e documentação regular.

3.5. Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, modalidade a ser definida de acordo com a legislação vigente.

4. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços será a Sr.ª Vanessa de Oliveira Paula, inscrita no CPF n° 154.751.716-61 lotado nesta Secretaria.

5.0 - DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir o contrato integralmente;

7.2. Em caso do material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

Câmara Municipalde Paiva— MG 22 de abril de 2025.

_____

Vanessa de Oliveira Paula
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria n.°: 007/2025

Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 12/2025 DISPENSA N°. 12/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1 – OBJETO: Aquisição de ar condicionado, cadeira de escritório, impressora e reparo de ar condicionado no ar já existente na Câmara Municipal de Paiva.

ITEM	DESCRICÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO K7 36.000 BTU 220v, SERPENTINA DE COBRE COM INSTALAÇÃO.		**1**		
2	CADEIRAS ERGONOMICAS COM DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E VERSTILIDADE, SENDO IDEAIS PARA USO EM ESCRITÓRIOS E SECRETÁRIAS.		**5**		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM PRETO DE 50/48 PPM (CARTA/A4), DISPLAY TOUCH SCREEN COLORIDO DE 3,7 CONEXÃO REDE RJ45, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 28 IMAGENS POR MINUTO. BROTHERL5662 .		**1**		
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO.		**1**		

Valor total da proposta mensal: R$ _____ (Valor por extenso)

Valor total da proposta anual: R$ _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

A Proponente deve declarar com "sim" ou "não" sobrea as seguintes declarações:

( ) Sim ( ) Não: inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

( ) Sim ( ) Não: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

( ) Sim ( ) Não: está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

( ) Sim ( ) Não: assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

( ) Sim ( ) Não: cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

( ) Sim ( ) Não: não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no edital.

Local, data

_____

Assinatura do responsavel e CPF

Câmara Municipalde Paiva— MG 22 de abril de 2025.

_____

Vanessa de Oliveira Paula

AGENTE DE CONTRATAÇÃOPortaria n.°: 007/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 12/2025 DISPENSA N°. 12/2025

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 –

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: n° CNPJ: 04.507.012/0001-68, Centro, PAIVA/MG.,, CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr.° Francisco de Assis Mauricio, brasileiro, casado, vereador, residente na Rua Marciano Mauricío Brandão, nº210A, nesta cidade, portador do CPFn°091.261.657-16, RG nº 10895192SSP/MG.

1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1_____

_____

_____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo n°.0012/2025, Dispensa n°. 12/2025, de acordo com a Lei n° 14.133/2021, com destaque para o artigo II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos

de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto :

Aquisição de ar condicionado, cadeiras de escritório, impressora e reparo de ar condicionado no ar já existente na Câmara Municipal de Paiva.

3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - O presente instrumento vigorará durante todo o ano de 2025.

3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de R$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Legislativo.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 05 (cinco) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:

d) comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de

comissão ou de servidores especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

g) efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cumprir o contrato integralmente ; Em caso do material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE; A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária especifica pra tal fim.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário:

A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação. quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será líquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santos Dumont para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Paiva/MG, _____ de _____ de 2025.

_____	_____
Francisco de Assis Mauricío	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente	Contratado
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Paiva MG,22 de abril 2025

_____

Vanessa de Oliveira Paula
Agente de Contratação
Portaria007/2025